



ERECHIM
100

Aqui é nessa casa!



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
PROCURADORIA JURÍDICA**

Parecer nº 0335/2020.

Processo Administrativo nº 2019/14.107.

Assunto: Prestação de Contas.

Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos procedimentos de Parcerias.


Ementa: Parceria Público-Privada. Lei 13.019/2014. Decreto Municipal nº 4.503/2017. Prestação de contas.

Considerando os documentos apresentados pela Associação de Apoio ao Idoso Erechinense - AAIE; o Parecer Técnico Financeiro pela comprovação da aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, na parte financeira (fls. 824); o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação concluindo pela regularidade da prestação de contas (fls. 828/829); o Parecer Técnico Conclusivo de Análise de Prestação de Contas, emitido pelo gestor, pela regularidade da prestação de contas (fls. 826/827), ambos homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e COMAS (fls. 830/831); a Procuradoria Geral do Município manifesta-se pela regularidade na Prestação de Contas, nos termos do artigo 72, I, da Lei 13.019/2014.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

À Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 29 de dezembro de 2020.


Tina Paula Gervasoni Müller
Procuradora Geral Adjunta do Município
OAB/RS 81.999B